

R E S O L V E: I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 019/2008-DGPC/PAD, de 12-08-2008, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 26-10-2008;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

RESUMO DA PORTARIA Nº 1515/08-DGPC/OD/DA, DE 23/10/2008

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

1. DPC – ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO
2. EPC – AROALDO DO PERPETUO S. DE S.E SILVA

Destino: MUANÁ (PA)

Período: 27 à 31/10/2008

Nº Diárias: 04 ½ (QUATRO E MEIA)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 026 / 2008-DGPC/PAD, 15/10/08

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO: A NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 023-A/2005-DGPC/PAD, de 13/07/05, através da PORTARIA Nº 086/2008-DGPC/PAD/ Diversos, de 23/09/08, publicada no DOE nº 31.265, de 30/09/08, o qual apurou irregularidade funcional atribuído aos servidores DAVID LEÃO DOS SANTOS – Delegado de Polícia Civil e MARCELO CHARLES LAMEIRA COSTA – Investigador de Polícia Civil, os quais teriam exigido certa importância em dinheiro para liberar um veículo apreendido na Delegacia de Polícia do Município de Senador José Porfírio;

CONSIDERANDO O parecer jurídico nº 692/07, com a sugestão de designação de Nova Comissão para dar continuidade à apuração das transgressões disciplinares imputadas aos servidores;

CONSIDERANDO: a necessidade de melhor apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Novo Processo Administrativo Disciplinar, para proceder a fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E: I - INSTAURAR NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 225, da Lei nº. 5.810/94 para dar continuidade ao PAD nº 023-A/2005-DGPC/PAD, de 13/07/05, a partir do Termo de Instrução e Indiciação (Pág. 636), convalidando os demais atos praticados pela Comissão anterior, figurando como acusados: DAVID LEÃO DOS SANTOS – Delegado de Polícia Civil (Matrícula nº 5129648) e MARCELO CHARLES LAMEIRA COSTA – Investigador de Polícia Civil (Matrícula nº 5623154), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos VII, XIII, XXXIV, XXXV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações pela Lei nº 046/2004;

III – Designar os servidores ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, IVONE FERNANDES SHERRING e ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO – Delegados de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias as acusações citadas no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

IV – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual.

V – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil.

ERRATA DA PORTARIA Nº 025/ 2008-DGPC/PAD, DE 03 DE OUTUBRO DE 2008, PUBLICADA NO DOE DE 31.275, DE 14/10/08.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

ONDE SE LÊ: II - INSTAURAR NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com base no que dispõe o artigo 225 da Lei nº 5.810/04, figurando como acusados os servidores C.P.B., cuja autoria está sendo atribuída, em tese, aos servidores CLAUDIO PINHEIRO DA COSTA (matrícula nº 5865948-1) e JONE WALTER DOS SANTOS MOREIRA (Matrícula nº 5332907/1) – Investigadores de Polícia Civil, e ainda JORGEAN CARLOS FERREIRA FRAZÃO, que à época era Investigador de Polícia, pela prática, em tese do crime previsto no Art. 316 do C.P.B., conduta que, se comprovada, constitui inobservância ao Art. 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX da Lei 022/94 e suas alterações posteriores;

LEIA-SE: II - INSTAURAR NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com base no que dispõe o artigo 225 da Lei nº 5.810/04, figurando como acusados os servidores CLAUDIO PINHEIRO DA COSTA (matrícula nº 5865948-1) e JONE WALTER DOS SANTOS MOREIRA (Matrícula nº 5332907/1) – Investigadores de Polícia Civil, e ao ex-servidor JORGEAN CARLOS FERREIRA FRAZÃO, que à época era Investigador de Polícia Civil, pela prática, em tese, do crime previsto no Art. 316 do C.P.B., conduta que, se comprovada, constitui inobservância ao Art. 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX da Lei 022/94 e suas alterações posteriores;

À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM, 21 DE OUTUBRO DE 2008.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 027 / 2008-DGPC/PAD, 15/10/08

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO: A NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 133/2005-DGPC/PAD, de 13/09/05, através da PORTARIA Nº 087/2008- DGPC/PAD/Diversos, publicada no DOE nº 31.265, de 30/09/08, o qual apurou denúncias formuladas pelo Sr. RAUMIERI VAZ, pela prática de irregularidade funcional atribuída aos servidores DAVID LEÃO DOS SANTOS – Delegado de Polícia Civil, IRIVALDO XAVIER SOARES, JOÃO QUIRINO LIMA DA SILVA – Investigadores de Polícia Civil e EDERVALDO GODINHO QUINTELA – Motorista Policial, à época lotados na Seccional Urbana da Pedreira, fato ocorrido em 21/01/2003;

CONSIDERANDO O parecer jurídico nº 770/08 - CONJUR, com a sugestão de designação de Nova Comissão para dar continuidade à apuração das transgressões disciplinares imputadas aos servidores;

CONSIDERANDO: a necessidade de melhor apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Novo Processo Administrativo Disciplinar, para proceder a fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E: I - INSTAURAR NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com base no artigo 225, da Lei nº. 5.810/94, para dar continuidade ao PAD nº 133/2005-DGPC/PAD, de 13/09/05, a partir do Relatório (Pág. 314), convalidando os demais atos praticados pela Comissão anterior, figurando como acusados: DAVID LEÃO DOS SANTOS – Delegado de Polícia Civil (Matrícula nº 5129648), IRIVALDO XAVIER SOARES (Matrícula nº 57037), JOÃO QUIRINO LIMA DA SILVA (Matrícula nº 60488) – Investigadores de Polícia Civil e EDERVALDO GODINHO QUINTELA (Matrícula nº 702510) – Motorista Policial, pela prática, em tese, da conduta descrita no art. 74, incisos XIII, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações pela Lei nº 046/2004;

III – Designar as servidoras JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA, REGINA MARCIA RAIOL LIMA e IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES - Delegados de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias as acusações citadas no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

IV – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual.

V – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil.

POLÍCIA MILITAR

**RESUMO DA PORTARIA Nº 100
RESUMO DA PORTARIA Nº 100, DE 23 OUT 2008 –
DIARIAS MILITARES.**

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 96, DE 20 OUT 2008 – DIÁRIAS MILITARES, QUE AUTORIZAVA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR, JOSÉ HOLANDA PINTO RIBEIRO – CB PM – CPF: 159.204.702-59 NO VALOR DE R\$ 1.080,00 (MIL E OITENTA REAIS), PUBLICADA NO DOE DE 23 OUT 08.

Paulo Sérgio Cardoso Esteves – Cel QOSPM RG 13230

Diretor do FUNSAU.

**RESUMO DA PORTARIA Nº 101 DE 23 OUT 2008 –
DIÁRIAS MILITARES.**

Nome do Servidor: REINALDO SANTOS DE OLIVEIRA – CB PM – CPF: 392.902.802-63

Destino: Parauapebas e Conceição do Araguaia, no período de 28 OUT a 04 NOV 08

Elemento Despesa: 884534C/3339015/Fonte: 0150/Valor: R\$ 1.080,00 (MIL E OITENTA REAIS), correspondente a 08 (oito) diárias de alimentação e 07 (sete) de pousada

Prazo para prestação de contas: 30 dias.

Objetivo: Condutor do veículo que irá conduzir uma equipe do FUNSAU que irá divulgar aos novos alunos PMs os serviços atualmente oferecidos pelo FUNSAU e viabilizar o credenciamento de profissionais de saúde para atendimento aos beneficiários e seus dependentes.

Paulo Sérgio Cardoso Esteves – Cel QOSPM RG 13230

Diretor do FUNSAU.

**RESUMO DA PORTARIA Nº 99 DE 22 OUT 2008 –
SUPRIMENTO DE FUNDOS.**

Nome do Servidor: REINALDO SANTOS DE OLIVEIRA – CB PM – CPF: 392.902.802-63

Elemento Despesa: 884534C/3339030/Fonte: 0150/Valor: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), Objetivo: Realizar despesas de pequeno vulto com aquisição de combustíveis e/ou lubrificantes para veículo locado que conduzirá uma equipe do FUNSAU aos municípios de Parauapebas e Conceição do Araguaia que irá divulgar aos novos alunos PMs os serviços atualmente oferecidos pelo FUNSAU e viabilizar o credenciamento de profissionais de saúde para atendimento aos beneficiários e seus dependentes.

Paulo Sérgio Cardoso Esteves – Cel QOSPM RG 13230

Diretor do FUNSAU.

**PUBLICAÇÃO DE ERRATAS
PORTARIA Nº 2836/DF DE 08 JUL 08 – DIÁRIA
INDIVIDUAL (CPR VII)**

Publicada no DOE Nº 31.282 de 23.10.08

Onde se lê: Destino: Belo Horizonte/MG

Leia-se: Destino: Augusto Corrêa/PA

**PORTARIA Nº 4236/DF DE 06 OUT 08 – DIÁRIA
INDIVIDUAL (CPR III)**

Publicada no DOE Nº 31.273 de 10.10.08

Onde se lê: Nome: Raimundo Gilberto de Lima

Leia-se: Nome: Francisco Guilherme da S. Filho

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 011/08-CPL/PMPA, e especialmente os Pareceres nº 015/08-CONJUR/CMT de 15/10/2008 e nº 057/08-CONJUR/CPL de 21/10/2008, e o Ofício 262/08-CPL/PMPA de 22/10/2008, RESOLVE:

1 - RATIFICAR, com base no que preceitua o art. 24, inc. XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Polícia Militar do Pará, instituída através das Portarias nº 075/DP-1, de 01 de fevereiro de 2008, nº 512/DP-1, de 01 de setembro de 2008, nº 513/DP-1, de 01 de setembro de 2008 e nº 515/DP-1, de 01 de setembro de 2008, publicadas no DOE nºs 31.110 e 31244, respectivamente, no sentido de contratar o **INSTITUTO MOVENS**, para a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/2008”**, sem ônus para PMPA.

2 - Remeter o referido processo à Diretoria de Pessoal, a fim de que seja providenciada a assinatura do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 23 de outubro de 2008.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEL RODRIGUES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

**PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS
RESUMO DE PORTARIA Nº 4055/DF DE 24 SET 08 –
INDIVIDUAL (CG)**

Objetivo: A fim de realizarem visitas técnicas nos locais onde serão realizados as obras de construção de quartéis da PMPA **/Origem:** Belém/PA – **Destino:** Abaetetuba/PA, Novo Repartimento/PA, Marabá/PA e Morada Nova/PA

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
CAP PM	Nelson Mauro Lima Norat	15 a 20 SET 08	05
CB PM	José da Silva Trindade	15 a 20 SET 08	05
CB PM	Alan Ado Silva Barros	15 a 20 SET 08	05